



Campinas, 24 de março de 2023.

**Ofício Circular DGA nº 09/2023**

Aos Dirigentes de Unidades de Ensino e Pesquisa, Ordenadores de Despesas e demais servidores das áreas de Compras de Unidades e Órgãos

**Ref.: Retificação do Ofício Circular nº 8/2023, que dispôs orientações a respeito da transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas na Unicamp e a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a recomendação do e. Tribunal de Contas Estadual no tocante às especificações do Ato Administrativo a ser praticado para formalização da opção por contratar sob as leis federais nº 8.666/93 e 10.520/02, disponibilizamos anexo novo modelo de documento retificando aquele disponibilizado através do [Ofício Circular nº 8/2023](#).

Orientamos que os campos destacados no modelo sejam preenchidos conforme a especificidade de cada processo em curso.

Na oportunidade, servimo-nos do presente para comunicar a criação do e-mail institucional: [lei14133@unicamp.br](mailto:lei14133@unicamp.br)

O referido canal poderá ser utilizado para o centralizar o encaminhamento de dúvidas relativas à transição entre os regramentos de compras públicas na Universidade e para orientações relativas à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata  
Diretora Geral de Administração



---

### Ato Administrativo

Considerando o artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, e o disposto no Decreto Estadual n.º 67.570/2023 e na Resolução GR n.º 17/2023, fica registrado que a contratação tratada no processo n.º **XX-PXXXXX/202X**, que tem como objeto: **XXXXXXXXXXXX**, reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 **(ou Lei n.º 10.520/2002, conforme o caso)**.

Registra-se que o presente processo está devidamente instruído nos termos da Resolução GR n.º 17/2023 e respectivos regulamentos, sendo regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

Campinas, \_\_\_\_ de março de 2023.

---

Autoridade competente

---

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/03/2023, às 16:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**23174B0F 040144C3 BAE537D9 6DB52C7F**

